



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL N° 1622/2025, de 01-04-2025

DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO GINÁSIO ESPORTIVO E CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Nos termos do inc. XVI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Mormaço, fica denominado os imóveis da comunidade São Miguel de GINÁSIO ESPORTIVO TOMAZ VIEIRA SANDERSON E CAMPO DE FUTEBOL NABOR DE ALMEIDA SANDERSON;

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os nomes de de **GINÁSIO ESPORTIVO TOMAZ VIEIRA SANDERSON E CAMPO DE FUTEBOL NABOR DE ALMEIDA SANDERSON;**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
01 DE ABRIL DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**